



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de janeiro, 27 de abril de 2018.

### **Comunicação: 112/18**

### **Ato Nº 003/17**

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando que o dia 01.05.2018 (terça-feira) será feriado do dia do trabalhador;

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro funcionará conforme calendário administrativo;

CONSIDERANDO o ponto facultativo concedido no Estado do Rio de Janeiro para o dia 30.04.18 (segunda-feira);

### **RESOLVE:**

1. O Tribunal não funcionará na segunda feira dia 30/04/18, ficando suspensos os prazos processuais na data referida;
  
2. Retornando o funcionamento normal a partir das 13h do dia 02 de maio de 2018.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas  
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ